



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

LEI MUNICIPAL Nº 4766/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPUMOSO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE ESPUMOSO (ACISE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Espumoso (ACISE), para execução do projeto "EXAPIEC - 2026", conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 2º - O Poder Executivo fomentará a realização de atividades de interesse público promovidas pela referida associação, mediante repasse financeiro no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em uma única parcela.

§1º O repasse será realizado na forma de Termo de Fomento, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A associação beneficiária deverá prestar contas, nos padrões estabelecidos pelo Termo de Fomento, à Administração Pública Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência da parceria.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2026.

15 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
15.01.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00.00.00.1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Espumoso, 11 de fevereiro de 2026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

Odirlei Comin
Sec. Geral de Governo

"Sentinela do Progresso"

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n / CEP: 99400-000 / Espumoso / RS / Fone: (54) 3383-4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br